



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

(Reunião 2008-01-17)

Pág. 1

Aos **DEZASSETE** de **JANEIRO** de **DOIS MIL E OITO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr. Vereador Albino Manuel André Roque – Férias -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. **Arquivo Municipal – Apresentação de Relatório referente ao ano de 2007** -----
2. **Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) – Informação sobre políticas do Sr. Ministro da Saúde** -----
3. **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Envio, para conhecimento, de apresentação na Assembleia da República de um Projecto Lei que altera a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro** -----
4. **Sr.ª Marta Isabel Alves Cordeiro – Pedido de autorização para encerramento da varanda do 1º andar do lote 0 da Quinta dos Passarinhos** -----
5. **Greencyber, S.A – Pedido de Autorização de Localização para Instalação de Estabelecimento Industrial na ZIL's e respectiva emissão de certidão** -----
6. **Departamento de Ambiente e Planeamento Urbanístico (DAPU) – Apresentação de Projecto Base de Arquitectura de Edifício destinado a uma estrutura Residencial para Pessoas com Deficiência e Residência Autónoma a localizar no Loteamento do B.º 25 de Abril, em Sines** -----
7. **Sr. Pedro António da Silva Martins – Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento 1/92 – Investifinatur – art. 30º, em Porto Covo** -----
8. **Serviço Administrativo de Urbanismo – Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 07.12.2007 a 28.12.2007** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 2 de 10

9. AICEP Global Parques – Envio de projectos referentes ao Lt/04/2007 - Zona 2 da ZIL's ---
10. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Envio de cópia da Declaração de Impacte Ambiental referente ao Projecto de “Loteamento Industrial da Zona 2 da ZIL's”, assim como parecer da Comissão de Avaliação e Relatório da Consulta Pública -----
11. CNLA – Clube de Natação do Litoral Alentejano – Pedido de Parecer em conformidade com o Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro -----
12. Serviço de Gestão Financeira – Proposta de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo 2008 -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião era 14:30 horas.-----

Tratando-se de uma sessão pública e não se verificando a presença de munícipes, o Sr. Presidente deu início à presente sessão. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Presidente fez uma nota de regozijo e congratulação da localização do novo Aeroporto de Lisboa na margem Sul de Lisboa, sendo que está convicto que esta é a melhor solução para o país, tendo em conta que há uma poupança significativa do Estado. -----

Mais disse que é uma decisão muito interessante para o Sul do país e particularmente para o Alentejo Litoral, uma vez que são necessários investimentos que dinamizem a economia nos seus diversos sectores, nomeadamente o turístico, rede de indústrias e serviços e centros urbanos. -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva também se congratulou com a decisão tomada sobre a localização do novo Aeroporto, tendo em conta a estratégia de desenvolvimento para o Litoral Alentejano e para o Sul do país. -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva perguntou ao Sr. Presidente o ponto da situação do Mercado Municipal uma vez que a hasta pública realizada foi considerada deserta. -----

- O Sr. Presidente informou que a Câmara fez a análise da situação do mercado, assim como aquilo que considerava ser a melhor solução para a defesa do interesse público, que passava por uma intervenção de requalificação daquele espaço. -----

Mais referiu que a Câmara não conseguiu fazer negócio aquando da realização da hasta pública, contudo continua com o estudo e à procura das melhores soluções, pois considera que não se está a praticar, naquele espaço, um bom serviço público, nem para a população, nem para os utilizadores do mercado, e que esta zona da cidade merece um estudo adequado ao local e às actividades económicas a desenvolver nesse espaço. -----

- O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas demonstrou a sua preocupação pelo facto de se ter extinguido a Secção de Ginástica do Vasco da Gama, lamentando a situação que poderá levar à degradação progressiva do clube. Mais, referiu que a Câmara deveria informar-se sobre este assunto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 3 de 10

- O Sr. Presidente referiu que em tempos assistiu-se a uma saída muito grande de atletas do Ginásio Clube de Sines e a solução foi acordar com o Vasco da Gama em acolher esse conjunto de atletas e constituir uma Secção de Ginástica do Vasco da Gama. Contudo, por razões que desconhece, o convívio não foi fácil, tendo piorado aquando do Campeonato Mundial no Canadá – o Município de Sines levou ao Canadá 12 atletas, o que foi relevante, e a partir dessa altura agudizou-se o conflito no sentido de suportar os custos da deslocação. -----

Nesta sequência a Câmara recebeu um documento dos pais de cerca de 70 atletas que estão neste momento sem cobertura para desenvolverem a sua actividade. -----

O Sr. Presidente confirmou que de facto esta situação é complexa, sendo que o razoável era haver um entendimento com o clube, o que não parece que venha a acontecer, uma vez que estão a pensar constituir uma outra associação. -----

Existe uma dinamização do desporto em Sines, nomeadamente entre as crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 10 anos de idade cujas actividades desportivas são dinamizadas e suportadas em boa parte pela CMS. -----

Relativamente à parte sénior as actividades têm sido geridas pelos clubes com o apoio financeiro da CMS, sendo que o problema se verifica a nível de direcção, verificando-se alguns conflitos. -----

Relativamente à modalidade de Ginástica, o Sr. Presidente pensa que a melhor solução seria a criação de um clube monodisciplinar; isto é, a criação de clubes por sectores de actividades, contudo terá que ser estudada a sua viabilidade. -----

O Sr. Presidente aproveitou o facto de estar a “discutir” este assunto para informar que se está a tratar de organizar um encontro/debate a nível desportivo, para análise de várias situações. Vão estar presentes neste debate bons técnicos prático/teóricos, assim como vão ser discutidas e analisadas outras experiências para ver se conseguimos, em conjunto, dar um passo positivo nesta área. -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva referiu que o problema talvez resida na falta de dirigentes preparados para assumir este tipo de responsabilidade, pois há bons atletas e com vontade de singrar, mas a nível de dirigentes essa vontade decaiu. -----

Mais referiu que a Câmara deve aplicar os critérios viáveis para atribuir apoios aos clubes em função do número de atletas e qualidade dos mesmos. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Arquivo Municipal – Apresentação de Relatório referente ao ano de 2007 -----

Presente Relatório Anual referente ao ano de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 4 de 10

Ponto 2 - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) – Informação sobre Políticas do Sr. Ministro da Saúde -----

Envio de notícia publicada na FLASHINFO da ANMP sobre as políticas do Ministro da Saúde, nomeadamente que o mesmo “não quis consensualizar com a ANMP a reestrutura de serviços de saúde”. A ANMP sublinha que a rede nacional de serviços de saúde deve assegurar a todos os cidadãos o acesso a cuidados de saúde eficazes e de qualidade. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 3 - Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Envio, para conhecimento, de apresentação na Assembleia da República de um Projecto Lei que altera a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro -----

Envio, para conhecimento, de Projecto-lei elaborado pelo Grupo Parlamentar do PCP que propõe alterar a Lei que estabelece o quadro de competências, assim como o regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 4 - Sr.ª Marta Isabel Alves Cordeiro – Pedido de autorização para encerramento da varanda do 1º andar do lote 0 da Quinta dos Passarinhos -----

Presente requerimento com ent. nº 20151, datado de 11.12.2007, em nome de Marta Isabel Alves Cordeiro, a requerer autorização para encerramento da varanda do 1º andar do lote O na Quinta de João Mendes, de que é proprietária. A requerente aproveita o facto de estar a decorrer a discussão pública de alteração ao loteamento em questão para apresentar tal pedido. -----

Na sequência do requerimento apresentado foi elaborado parecer pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística sendo que, a alteração pretendida pela requerente não contempla a alteração submetida a discussão pública, pois a mesma constava apenas na introdução de caves nas construções, nomeadamente, lotes 16, 17, 18, 19, 24 e 25, pelo que o pedido efectuado pela requerente julga-se inviável pois o lote em questão possui um projecto tipo o qual deverá ser tido em consideração ao princípio da igualdade. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Regulamento do Loteamento sujeito a discussão pública. Indeferido, por unanimidade, o pedido de alteração de forma a ser permitido o encerramento da varanda, nos termos do parecer técnico. -----

Ponto 5 - Greencyber, S.A – Pedido de Autorização de Localização para Instalação de Estabelecimento Industrial na ZIL's e respectiva emissão de certidão -----

Presente requerimento, para ratificação, com ent. nº 2511/OB, de 18.12.2007, pela “Greencyber, S.A”, a requerer autorização da localização da instalação de estabelecimento industrial na Zona Industrial e Logística de Sines (ZIL's) e respectiva emissão de certidão comprovativa. -----

Na sequência do requerimento apresentado foi elaborado parecer pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística sendo que, nos termos do mesmo não existe qualquer inconveniente na



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 5 de 10

localização do estabelecimento industrial pretendido – Unidade de Produção de Bio-Diesel, na parcela de terreno localizada na ZIL's, mais concretamente no lote 2D do Loteamento da Zona 2, sendo que o mesmo se encontra igualmente classificado no PDM. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho da Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues “Deferido o pedido de autorização de localização”. Transmite-se ao requerente. -----

Ponto 6 - Departamento de Ambiente e Planeamento Urbanístico (DAPU) – Apresentação de Projecto Base de Arquitectura de Edifício destinado a uma estrutura Residencial para Pessoas com Deficiência e Residência Autónoma a localizar no Loteamento do B.º 25 de Abril, em Sines -----

Apresentado Projecto Base de Arquitectura do edifício destinado a uma estrutura residencial para pessoas com deficiência e residência autónoma a localizar no Loteamento Municipal do Bairro 25 de Abril, em Sines. Mais se informa que o referenciado projecto encontra-se no âmbito do processo de candidatura ao Programa PARES pela Cercisiago. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o presente Projecto Base. -----

Ponto 7 - Sr. Pedro António da Silva Martins – Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento 1/92 – Investifinatur – art. 30º, em Porto Covo -----

Presente requerimento com ent. nº 2449/OB, datado de 10.12.2007, em nome de Pedro António da Silva Martins, na qualidade de proprietário do lote 8 do Loteamento nº 1/92, em Porto Covo, a requerer a alteração ao presente loteamento, no sentido de subdividir em duas a fracção comercial no mencionado lote. -----

Na sequência do requerimento apresentado foi elaborado parecer técnico pela Divisão de Gestão Urbanística sendo que, nos termos do mesmo não existe qualquer inconveniente à alteração proposta, uma vez que não se verifica um aumento de áreas; um aumento do número de fogos; sobrecargas nas infra-estruturas e alteração dos parâmetros urbanísticos constantes no PMOT. ----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a alteração ao alvará nº 1/92 referente ao lote 8 nos termos propostos e conforme parecer técnico. -----

Ponto 8 - Serviço Administrativo de Urbanismo – Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 07.12.2007 a 28.12.2007 -----

A Câmara tomou conhecimento dos alvarás de obras de edificação emitidos no período de 07.12.2007 a 28.12.2007. -----

Ponto 9 - AICEP Global Parques – Envio de projectos referentes ao Lt/04/2007 - Zona 2 da ZIL's -

Presente projectos de especialidades referente ao Lt/04/2007 (Zona 2 da ZIL's) por parte da “AICEP Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais, S.A”. -----

Na sequência da apresentação de tais projectos foi elaborada informação pelos serviços técnicos da Divisão de Serviços Urbanos sendo que, após análise dos projectos são os serviços de parecer favorável aos projectos de especialidade apresentados, designadamente, projectos de rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas residuais salinas, rede de drenagem de águas pluviais e redes de abastecimento de água potável e industrial. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 6 de 10

É proposto pela Directora do DAPU que seja aprovado o desenho urbano do loteamento e se proceda, nesta fase, à abertura da discussão pública, uma vez que já foram recebidos os restantes pareceres por parte das entidades consultadas. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho da Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues: “Proceda-se à discussão pública”. -----

Ponto 10 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Envio de cópia da Declaração de Impacte Ambiental referente ao Projecto de “Loteamento Industrial da Zona 2 da ZIL’s”, assim como parecer da Comissão de Avaliação e Relatório da Consulta Pública -----

Enviado pelo Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Ambiente – ent. nº 24/OB, datado de 10.01.2008, cópia da Declaração de Impacte Ambiental relativa ao Projecto do “Loteamento Industrial da Zona 2 da ZIL’s”, assim como cópia do parecer da Comissão de Avaliação e Relatório de Consulta Pública. -----

Na sequência do Procedimento de AIA do projecto supra mencionado, foi emitida informação pela Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, nos seguintes termos: -----

“O presente parecer refere-se à comparação entre a deliberação de Câmara relativa ao estudo de impacte ambiental (EIA) do Loteamento da Zona 2 e a declaração de impacte ambiental (DIA) emitida pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente. -----

A Câmara Municipal de Sines enviou o seu parecer no dia 7 de Dezembro de 2007, dentro do prazo da consulta pública, pelo que foi considerado pela Comissão de Avaliação. -----

Importa referir, antes de mais, quais as questões principais suscitadas pela CMS: -----

- 1. Significância do impacte caso ocorra descarga de águas pluviais eventualmente contaminadas na Ribeira dos Moinhos; -----*
- 2. Previsão de uma caixa no ramal pluvial antes da sua inserção no colector pluvial para efeitos de recolha de amostras individuais; --*
- 3. Previsão de um Plano de Monitorização para a fase de construção. -----*

A chamada de atenção efectuada no primeiro ponto está relacionada com os impactes ambientais que uma descarga com águas pluviais eventualmente contaminadas poderá significar. A Comissão de Avaliação ignorou este aspecto mas procura-o resolver através de um Plano de Monitorização. -----

A previsão de uma caixa tem como objectivo identificar a unidade industrial que poderá estar a efectuar uma descarga eventualmente não regulamentar. Monitorizar o colector geral (após a inserção de mais do que um ramal pluvial) implica desconhecer qual o eventual infractor dado que as águas pluviais de vários lotes já estão misturadas e sem possibilidade de saber a sua origem. Esta constatação responde à terceira questão abordada pela CMS. A Comissão de Avaliação propõe um Plano de Monitorização quer para a fase de construção quer para a fase de exploração. Para a fase de exploração prevê-se duas campanhas anuais na Ribeira dos Moinhos. Efectuar, na Ribeira dos Moinhos, a monitorização torna ainda mais difícil descobrir o eventual infractor porque para esta bacia drenará todo o loteamento da Zona 2 (todos os lotes) e ainda aqueles que hoje já o fazem (Galp, Repsol, Carbogal e Loteamento E). O Plano de Monitorização é interessante para conhecer a evolução da qualidade da água da linha de água mas não se sabe quem infringiu. -----

Face ao exposto, propõe-se que em sede de obras de urbanização do loteamento seja exigida a existência de uma caixa no ramal pluvial no exterior do lote e antes da sua inserção na rede geral. Só desta forma poderemos monitorizar, lote a lote, as descargas pluviais”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 7 de 10

Deliberação: A Câmara concorda, por unanimidade, com a presente informação que deve ser transmitida ao Promotor, à CCDRA e ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente, e será levado em consideração em fase de licenciamento das obras de urbanização. Adicionalmente, deve o DPOTA produzir relatório sobre as actuais pressões a que se encontra sujeita a Ribeira dos Moinhos, devidamente documentada com as descargas e análises colhidas, para pedido de intervenção das entidades competentes. -----

Ponto 11 – CNLA – Clube de Natação do Litoral Alentejano – Pedido de Parecer em conformidade com o Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro -----

Solicitado parecer à CMS pelo CNLA, com ent. nº 21749, datado de 19.12.2007, em conformidade com o estatuído nº 2 do art. 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro – Estatuto das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública: Associações e Fundações. -----

Em sequência do solicitado foi emitido parecer nos seguintes termos: -----

*“O Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, define o Estatuto das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública: Associações e Fundações, sendo que podem adquirir este estatuto todas as Associações que “prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a Administração Central ou a Administração Local (...)”. -----
Constituem fins principais da Associação, adiante designada CNLA: -----*

1. *Promover, desenvolver, orientar e estimular o ensino e a competição da natação nas suas diversas disciplinas, designadamente, a natação pura, pólo aquático e natação sincronizada; -----*
2. *Incrementar a troca de experiências e contacto com atletas e outros clubes, nacionais e estrangeiros, pela participação em torneios e estágios; -----*
3. *Proteger e defender o interesse dos sócios filiados e dos atletas; -----*
4. *Dar publicidade aos resultados obtidos pelos seus atletas para encorajamento da modalidade, promovendo a defesa do bom nome, prestígio e interesses do Litoral Alentejano; -----*
5. *Entre outros. -----*

Ainda, do teor constante do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, entende-se que as entidades chamadas de colectividades de utilidade pública se desdobram em 2 subcategorias: De um lado, as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e, por outro, as pessoas colectivas de utilidade pública “tout court”, ou de mera utilidade pública, que é o caso da pessoa colectiva em análise. -----

Assim, entende-se que há mera utilidade pública quando se prosseguem quaisquer fins de interesse geral; ao contrário, há utilidade pública administrativa quando esses fins coincidem com atribuições particularmente importantes da administração pública, estas no âmbito do art. 416º do Código Administrativo (...). -----

*Nestes termos entende-se, igualmente, que no caso sub júdice, se trata de uma pessoa colectiva de mera utilidade pública. -----
Há também, que ter em conta as condições gerais da declaração de utilidade pública, nomeadamente as constantes do art. 2º do diploma legal supra designado: -----*

“1. As Associações ou Fundações só podem ser declaradas de utilidade pública se, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos: -----

- a) *Não limitarem o seu quadro de associados ou de beneficiários a estrangeiros, ou através de qualquer critério contrário ao do nº 2 do art. 13º da CRP; -----*
- b) *Terem consciência da sua utilidade pública, fomentarem-na e desenvolverem-na, cooperando com a Administração na realização dos seus fins. -----*

2. As Associações que funcionem primariamente em benefício dos associados podem ser declaradas de utilidade pública se pela sua própria existência fomentarem relevantemente actividades de interesse geral e reunirem os requisitos previstos no número anterior”. -----

Pelo exposto, reúne o CNLA os critérios considerados essenciais para obtenção da declaração de utilidade pública, assim como o preceituado no nº 2 do art. 4º, entendendo-se que a associação tem uma efectiva e relevante actividade para o concelho, na prossecução dos seus objectivos, e como tal tem a mesma direito a ser reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública para todos os efeitos legais, uma vez que preenche os requisitos previstos no art. 2º do Dec. Lei nº 460/77, de 7 de Novembro”. -----

Pelo exposto, é apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 8 de 10

Considerando o pedido formulado pelo CNLA - Clube de Natação do Litoral Alentejano, no sentido de ser emitido parecer fundamentado pela Câmara Municipal de Sines, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, é proposto a emissão de parecer favorável quanto ao reconhecimento de utilidade pública da Associação, com os seguintes fundamentos: -----

- Tendo em conta que o Clube de Natação do Litoral Alentejano é uma associação de cariz meramente desportiva, sem fins lucrativos, que visa promover, desenvolver, orientar e estimular o ensino e a competição da natação nas suas diversas disciplinas, designadamente a natação pura; incrementar a troca de experiências e contacto com atletas e outros clubes, nacionais e estrangeiros, pela participação em torneios e estágios; proteger os interesses dos sócios filiados e dos atletas e promover a defesa do bom nome e prestígio e interesses do Litoral Alentejano, conforme decorre da escritura pública exarada em 09 de Agosto de 2001; -----

- Considerando, que é conhecida a actividade que a associação tem desenvolvido, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento do concelho; -----

- Atendendo, ainda, que a referida associação prossegue fins de interesse geral e local, colaborando de certa forma com a administração local, já que contribui para o estímulo do nível social e desportivo dos cidadãos; e que por tal, revela ter consciência da utilidade pública de que se reveste a sua actividade e a sua missão; -----

Entende a Câmara Municipal de Sines que o CNLA preenche os requisitos estabelecidos no Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

Ponto 12 - Serviço de Gestão Financeira – Proposta de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo 2008 -----

Apresentada proposta pelo Serviço de Gestão Financeira, nos seguintes termos: -----

“Embora no orçamento municipal se prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, a verdade é que nem sempre existe sincronia entre as receitas, ou os montantes de cobrança e as despesas. Daí que em determinados momentos possa não haver a verba suficiente para fazer face aos encargos, considerando-se um empréstimo de curto prazo como um recurso ocasional, destinado a financiar dificuldades momentâneas de tesouraria, devendo a sua maturidade não ser superior a 1 ano, e ser amortizado no prazo máximo de um ano após a sua contratação, conforme artigo 38.º, n.º 3 da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (LFL). -----

Relativamente à contratação do empréstimo de curto prazo para 2008, em conformidade com o artigo 39.º n.º 1 da LFL, o montante dos contratos de empréstimo a curto prazo e de aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. ----

Por aplicação deste normativo, para o cálculo do montante máximo para a contratação do empréstimo de curto prazo 2008, temos:

Designação	Montante
IMI 2007	1.850.201,89 €
IMT 2007	2.051.450,87 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 9 de 10

IMV 2007	176.744,76 €
CA 2007	23.891,71 €
SISA 2007	285.900,09 €
IUC 2007	2.537,50 €
Derrama 2007	3.145.808,02 €
SEL 2007	€
Total de receitas a considerar para efeitos de cálculo dos limites de endividamento	7.536.534,84 €

FEF	3.083.855,00 €
IRS	432.106,00 €
Total de Fundos Municipais OE 2007	3.515.961,00 €

Valor base para cálculo dos limites	11.052.495,84 €
--	------------------------

Limite para contratação de empréstimo de curto prazo em 2008	1.105.249,58 €
---	-----------------------

Face ao exposto, propõe-se a contratação de um empréstimo a curto prazo, no montante de € 1.000.000,00 (um milhão de euros). -----

Quanto à forma de procedimento importa esclarecer que: -----

1. A aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, (Lei n.º 02/07, de 15.01, art. 38.º n.º 7), o que aconteceu em sessão ordinária daquele órgão municipal de 27.12.2007, (ver Orçamento 2008 artigo 3.º das regras orçamentais); -----
2. Deverão ser consultadas pelo menos três instituições de crédito, mas propõe-se a consulta às seguintes instituições bancárias – Santander Totta, Banco BPI, Caixa Geral Depósitos, e Banco Espírito Santo; -----
3. Deverá ser nomeado um júri para abertura e análise das propostas, constituído em número ímpar, com pelo menos três elementos dos quais um presidirá. O despacho constitutivo do júri deve designar o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 02/2008

Reunião (2008-01-17)

Pág. 10 de 10

4. Quanto ao modo de apresentação de propostas, elas devem ser entregues em invólucro opaco, e fechado em cujo rosto deve constar a palavra "**Proposta**", o nome e a denominação do concorrente. No dia útil imediato à data limite para a respectiva recepção, procede-se à abertura e análise das propostas recebidas, devendo ser elaborada acta deste acto. Em cumprimento do princípio da transparência, propõe-se que se proceda ao acto público para abertura de propostas, bem como à audiência prévia dos concorrentes. -----
5. Para a apresentação das propostas propõe-se a aplicação do prazo geral, (vide art. 71.º do Código do Procedimento Administrativo), ou seja 10 dias úteis, e 10 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes; -----
6. No que respeita aos critérios de adjudicação, propõe-se que sejam os seguintes: -----
- Spread implícito na operação; -----
- Comissões e custos processuais; -----
- Forma de utilização e de reposição; -----

Atento ao previsto no ponto 3.3 alínea b) do Decerto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, "as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser considerados no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato" e nos termos previstos no ponto 8.3.1.3 do mesmo Decreto – Lei, as respectivas rubricas orçamentais podem ser inscritas no orçamento municipal de 2008, através de uma modificação orçamental". -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. Consultar todas as entidades bancárias em Sines. Nomeia-se como membros do Júri para apreciação das propostas: Dr.ª Carla Palminha; Dr.ª Patrícia Páscoa e Dr.ª Catarina Sobral; Suplentes: Dr.ª Ana Palma e Palmira Costa. -----

III - ENCERRAMENTO:

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exm.º Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:30 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
